

Ofício. nº 455/2023


Ipixuna do Pará (PA) 29 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo
Ao Dep. de Contratos e Licitações
Assunto: Solicitação

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a este departamento que seja feito o aditivo de prazo de 120 dias, do contrato 20219929, processo 0020/2021-TP, em nome da Empresa IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, a referida empresa iniciou a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial no bairro João Paulo II, até o presente momento a obra está com 90% dos serviços concluídos e faltando apenas a liberação do último desembolso do Governo Federal, que ainda não efetuou o repasse da parcela do recurso, em virtude desse atraso no desembolso das parcelas oriundas do governo federal, será necessário aumentar a vigência do contrato para conclusão dos serviços, visando atender as necessidades desta secretaria.

DOTAÇÃO 2022
1012

Atenciosamente,



WARLY DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.
Portaria De Nomeação Nº 142/2021

OFÍCIO Nº 73/2023

A/C Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

Á IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Doutor Laureano Francisco Alves de Melo, s/nº, Jaderlândia na cidade de Castanhal no Estado do Pará, CEP 68746-012, inscrita no CNPJ nº 34.130.173/0001-46.

DO PEDIDO DA QUINTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A requerente sagrou-se vencedora da licitação Tomada de Preço nº 020/2021-TP que tinha por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS REFERENTES AO BAIRRO JOÃO PAULO II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ** que gerou o contrato nº **20219929**, mas não foi possível o cumprimento das obrigações no prazo inicialmente estipulado.

O quarto termo aditivo de prazo ao contrato com vigência até 30 de julho de 2023.

A obra está com 90% dos serviços concluídos e faltando apenas a liberação do último desembolso do Governo Federal. Diante disso, requer-se que seja deferida a prorrogação de prazo por mais 120 (dias) para a conclusão da obra.

DA POSSIBILIDADE DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Existe a possibilidade de alteração dos prazos contratuais conforme previsto no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere

CNPJ: 34.130.173/0001-46

NIRE Nº 15600312103

fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Logo, com base na legislação vigente e diante do motivo plenamente justificado, resta evidenciada a possibilidade de modificação nos prazos de entrega da obra.

Por todo exposto, requer-se o deferimento do pedido de prorrogação de prazo de entrega da obra por mais 120 (dias) , sem aplicação de qualquer sanção administrativa.

CASTANHAL – PA, 28 DE JUNHO 2023.

IMPERIO PAVIMENTACAO
E LOCACAO
LTDA:34130173000146

Assinado de forma digital por
IMPERIO PAVIMENTACAO E
LOCACAO LTDA:34130173000146
Dados: 2023.06.28 11:25:06 -03'00'

IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 34.130.173/0001-46

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO

PARECER TÉCNICO:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO BAIRRO JOÃO PAULO II LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 849948/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TOMADA DE PREÇOS: 2/2018-050901

CONTRATO: 20219929

1. OBJETIVO:

O presente Parecer Técnico tem como finalidade justificar o acréscimo de prazo referente a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial no bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Ipixuna do Pará de responsabilidade da empresa IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.130.173/0001-46.

2. CARACTERÍSTICA DA SOLICITAÇÃO:

A referida solicitação visa aditar o prazo da obra em mais 120 (cento e vinte dias), possibilitando a conclusão da etapa dos serviços vigentes.

3. JUSTIFICATIVA:

A empresa contratada para a execução do contrato, apresentou a justificativa de:

“A obra está com 90% dos serviços concluídos e faltando apenas a liberação do último desembolso do Governo Federal”.

E de grande interesse da administração pública que este referido contrato seja concluído com qualidade em seus serviços; de fato a execução dos serviços de pavimentação asfáltica estão na sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.

fase final, tendo mais de 90% executadas em relação ao contrato inicial já concluídos com serviços de boa qualidade e segurança.

A prefeitura municipal de Ipixuna do Pará está prestando contas da parcela recebida e solicitando a liberação do recurso complementar a para conclusão da obra.

4. CONCLUSÃO:

Conforme regulamenta o **art. 57, § 1º VI** - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis, para que a prefeitura possa oferecer a população melhoria na qualidade das vias e haja continuidade na boa prestação dos serviços, emito parecer **FAVORAVEL** ao aditamento do contrato 20219929.

Diante do exposto peço deferimento.

Ipixuna do Pará, 29 de junho de 2023.

Técnico responsável.

Anmerson da Cruz Peixoto
Eng. Civil – CONFEA 150630033-2